TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

RUA SORBONE, 375, São Carlos-SP - CEP 13560-760

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital n°: 4001413-77.2013.8.26.0566

Classe – Assunto: Arrolamento Sumário - Inventário e Partilha

Requerentes: VANDERLI CASTANON FIGUEROA, brasileira, solteira, RG 95.192.542,

CPF 131.116.158-98, com endereço na Rua Luiz Gama, n° 299, Bairro Bela Vista, CEP 13574-370, São Carlos-SP; **MARIA DEL PILAR FIGUEROA DIAZ**, espanhola, viúva, documento W601059Y, com endereço na Rua Luiz Gama, n° 299, Bela Vista, CEP 13574-370, São Carlos-SP; Maria Inês Castanon Figueroa, brasileira, divorciada, RG 10.472.275, CPF 052.629.918-08,com endereço na Rua Luiz Gama, n° 299, Bela Vista, CEP

13574-370, São Carlos-SP.

Inventariado: Ceferino Fulgencio Castanon Alonso

Juiz de Direito: Dr. Caio Cesar Melluso

Vistos.

HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos a partilha e respectivos pagamentos de fls. 90/96 destes autos de Inventário dos bens deixados por **Ceferino Fulgêncio Castanon Figueroa**, respeitando os respectivos quinhões, salvo erro ou emissão e ressalvados direitos de terceiros.

Após o trânsito em julgado, expeça-se formal de partilha.

Quanto ao pedido de cancelamento do bloqueio, compete aos interessados providenciar junto aos órgãos responsáveis.

P.R.I.C.

São Carlos, 10 de setembro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA